



# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3º REGIÃO

C.R.B.M. – 3.ª REGIÃO LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83  
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75

## **PORTARIA Nº 14 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

*Dispõe sobre transferência de ponto facultativo do Dia do Servidor Público.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO – CRBM-3**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e XI do artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, que instituiu a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2020 é ponto facultativo para os servidores de órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme estatuído no art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 679/2019 do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.728, de 15 de outubro de 2020, do Governo do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** decisão da diretoria do CRBM-3,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a data de ponto facultativo alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único:** As Unidades de Atendimento do CRBM-3ª Região retornarão suas atividades no dia 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Dr. RENATO PEDREIRO MIGUEL**  
**Presidente – CRBM 3ª Região**